

**EDITAL Nº 02/2024 – DIRETORIA DE PROGRAMAS E
PROJETOS/PROGRAD/UNESPAR**

**Inscrição e seleção de Plano de Trabalho para o Programa de Monitoria Acadêmica com
Bolsas da UNESPAR**

A Diretoria de Programas e Projetos (DPP) vinculada a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) torna público os procedimentos para seleção de Plano de Trabalho ao **PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DA UNESPAR (com bolsas)**, no âmbito dos Cursos de Graduação da UNESPAR.

1. Da caracterização e dos objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR

O Programa de Monitoria Acadêmica é uma estratégia institucional para a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem nos cursos de graduação da UNESPAR.

1.1 O Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR prevê atividades discente de apoio ao(à) docente no desenvolvimento de uma determinada disciplina obrigatória constante do PPC, por meio do monitoramento de grupos de estudantes, visando:

- I. Oportunizar ao(à) estudante/egresso(a) monitor(a) a experiência com os processos de ensino e de aprendizagem;
- II. Proporcionar aos(às) estudantes/egressos monitores o aprofundamento nos conhecimentos teórico-práticos da disciplina, favorecendo a compreensão e complementação de seus estudos;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem na graduação;
- IV. Apoiar o aprendizado dos discentes dos cursos de graduação que apresentem maior grau de dificuldade em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdos;
- V. Diminuir os índices de evasão nos cursos de graduação da UNESPAR;
- VI. Cultivar o interesse pelas atividades didático-docentes ligadas ao ensino superior;
- VII. Oportunizar a ampliação de conhecimentos científicos nas áreas do conhecimento;
- VIII. Auxiliar na formação de docentes para atuação na Educação Básica e/ou Ensino Superior;
- IX. Acolher e acompanhar os egressos dos cursos de graduação da Unespar.

2. Da Modalidade deste Edital

- 2.1 Remunerada, com auxílio financeiro (bolsas) ao(à) estudante/egresso(a) monitor(a) no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente ao período de maio a dezembro de 2024;
- 2.2 A atividade de monitoria, deverá ser desenvolvida em regime presencial ou semipresencial.
- 2.3 A modalidade deve ser indicada no Plano de Trabalho de Monitoria (Anexo I)

3. Da Submissão dos Planos de Trabalho

- 3.1 A submissão dos Planos de Trabalho é de responsabilidade dos docentes orientadores.
- 3.2 O(A) docente interessado(a) em submeter proposta de Monitoria Acadêmica com Bolsa deverá ter vínculo com a UNESPAR, seja ele(a) do quadro efetivo ou em Contrato de Regime Especial (CRES); ser responsável pelo componente curricular ou atividades pertinentes ao Plano de Trabalho para o qual está sendo solicitada a monitoria e, não ter nenhuma pendência com o Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR em anos anteriores.
- 3.3 O(A) docente orientador(a) deve encaminhar a proposta, via e-protocolo, ao Colegiado de Curso, no qual o componente curricular da monitoria está vinculado, para apreciação e aprovação dos seguintes documentos:
 - I. Plano de Trabalho de Monitoria Acadêmica (Anexo I) devidamente assinado pelo docente;
- 3.4 Para monitoria de natureza interdisciplinar de diferentes cursos, a proposta deve ser encaminhada a apenas um dos colegiados.
- 3.5 Após apreciação pelo colegiado, a coordenação do curso dará andamento ao processo, anexando à ata da reunião de Colegiado de Curso, encaminhando-o para a DPP/PROGRAD.
- 3.6 A DPP/PROGRAD realizará a seleção, juntamente com a comissão que será composta por

membros da PROGRAD, CEDH (Centro de Educação e Direitos Humanos) e DGRAD (Divisão de Graduação).

3.7 A comissão de seleção realizará a conferência da documentação, homologará as inscrições e publicará o resultado em editais específicos.

3.8 Após o resultado da aprovação do Plano de Trabalho, o(a) docente orientador(a) realizará o processo de seleção do(a) estudante ou egresso(a) monitor(a) e seu cadastro, via link específico no item 12 deste edital.

Parágrafo único: Planos de Trabalho de monitoria voluntária em execução que desejem concorrer a este edital, Monitoria com Bolsa, devem protocolar o Plano de Trabalho novamente.

4. Do Processo de Seleção dos Planos de Trabalho e Monitores Bolsistas

4.1 O processo de seleção de Planos de Trabalho ocorrerá por comissão de seleção específica formada por membros da PROGRAD, CEDH e DGRAD;

4.2 Será selecionado 1 bolsa por Plano de Trabalho sendo:

10 (dez) bolsas Monitoria por campus;

07 (sete) bolsas Monitoria para atendimento de estudantes indígenas matriculados(as) em curso de Graduação na Unespar.

07 (sete) bolsas Monitoria para atender **estudantes** vinculados ao Núcleo de Educação Especial Inclusiva - NESPI do Centros de Educação em Direitos Humanos - CEDH do campus.

4.3 Serão considerados critérios de seleção conforme Regulamento da Monitoria Acadêmica - Resolução 011/2023 – Reitoria/CEPE/UNESPAR:

1º. Distribuição equitativa das bolsas de monitoria entre os cursos de cada campus conforme o número de submissões (no caso de ter planos de trabalho inscritos de todos(as) os cursos), garantindo ao menos uma bolsa para cada curso que teve Plano de Trabalho homologado;

2º. Plano de trabalho de monitoria dos cursos que apresentem maior índice de retenção e/ou evasão nos dois primeiros anos;

3º. Plano de trabalho de monitoria em componentes curriculares comuns aos cursos de graduação que apresentem elevados índices de retenção e evasão nos dois primeiros anos;

4º. Plano de trabalho de monitoria em componentes curriculares específicos dos cursos de graduação com elevados índices de retenção e evasão;

5º. Plano de trabalho em componentes curriculares que apresentem a maior relação de estudantes por docente;

6º. Plano de trabalho que esteja em desenvolvimento na modalidade voluntária;

4.4 São requisitos para atuar como estudante/egresso monitor:

I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNESPAR, mediante comprovação por meio de declaração de matrícula atualizada;

II. Ser estudante egresso(a) da UNESPAR ou estar matriculado(a) em curso de pós-graduação da instituição, mediante apresentação do diploma ou certidão de conclusão de curso, ou comprovante de matrícula em programa de pós-graduação da Unespar;

III. Ter sido aprovado(a) no componente curricular objeto da monitoria ou em componente curricular com ementa equivalente;

IV. Ter disponibilidade para dedicar a carga horária semanal mínima necessária às atividades de monitoria, nos termos deste regulamento;

V. Não ter sido submetido(a) a nenhuma sanção relacionada aos componentes curriculares na instituição;

VI. Ter responsabilidade, assiduidade, pontualidade e competência nas tarefas desenvolvidas;

VII. Participar das atividades regulares de seu curso.

5. Das bolsas

5.1 Serão disponibilizadas um total de 84 bolsas para o desenvolvimento de planos de trabalho de

monitoria na UNESPAR, aprovados de acordo com este edital, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, depositadas mensalmente na conta do(a) favorecido(a), correspondendo ao período de maio a dezembro de 2024;

5.2 Não havendo submissão ou aprovação do número total de Planos de Trabalho em algum dos *campi*, ou para atender estudantes indígenas, as bolsas serão redistribuídas equitativamente entre os *campi* participantes deste edital.

6. Das Atribuições do(a) Docente Orientador(a)

6.1 Compete aos(as) docentes orientadores(as) de Planos de Trabalho de monitoria:

- I. Propor o Plano de Trabalho de monitoria;
- II. Solicitar apreciação do Plano de Trabalho em colegiado de curso;
- III. Enviar o Plano de Trabalho a DGRAD e DPP/PROGRAD para cadastro e homologação;
- IV. Executar o processo de seleção de monitores, observados os critérios pertinentes, conforme edital específico;
- V. Desenvolver o Plano de Trabalho juntamente ao(à) monitor(a);
- VI. Programar, juntamente com o(a) monitor(a), as atividades da monitoria, estabelecendo um plano de acompanhamento dos(as) monitores(as) convergente com o componente curricular a ser atendido;
- VII. Construir, juntamente com o(a) monitor(a), as alternativas metodológicas que serão utilizadas no âmbito do componente curricular;
- VIII. Encaminhar o Plano de Trabalho do(a) monitor(a) ao Colegiado de Curso responsável pela apreciação, conforme modelo a ser disponibilizado pela DPP/PROGRAD;
- IX. Acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atividades, discutindo questões teórico-práticas com vistas a subsidiar a formação pedagógica;
- X. Encaminhar o relatório final das atividades, apresentado pelo(a) monitor(a), conforme estabelecido pelos editais deste regulamento e obedecendo à data pré-estabelecida pela DPP/PROGRAD;
- XI. Orientar o(a) monitor(a) nos aspectos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados à atividade de monitoria, fornecendo-lhe os subsídios necessários para atuação;
- XII. Organizar, com o(a) monitor(a), horário de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;
- XIII. Avaliar o desempenho do(a) monitor(a) por meio do relatório final de atividades de monitoria;
- XIV. Encaminhar mensalmente relatórios de frequência e de atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a) para a DGRAD;
- XV. Supervisionar o desempenho e a frequência do(a) monitor(a) nas atividades da monitoria e no curso em que está matriculado(a);
- XVI. Informar imediatamente a DGRAD e a DPP/PROGRAD nos casos em que o(a) monitor(a) não cumpra as atividades ou carga horária de monitoria, abandone o curso ou componente curricular que a monitoria está vinculada.

7. Das Atribuições do(a) Estudante/Egresso(a) Monitor(a):

- I. Elaborar o Plano de Trabalho em conjunto com o(a) docente orientador(a) constando no mínimo a descrição das atividades e cronograma a ser realizado, bem como desenvolvê-las junto aos acadêmicos;
- II. Executar o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) docente orientador(a);
- III. Auxiliar o(a) docente orientador(a) nos trabalhos práticos e atividades didáticas da disciplina;
- IV. Contribuir com a organização do planejamento das aulas e também auxiliar os(as) acadêmicos(as) matriculados(as) no componente curricular;
- V. Elaborar material didático a ser utilizado durante as aulas;
- VI. Desenvolver atividades didático-pedagógicas que forem determinadas pelo(a) docente orientador(a), respeitando a hierarquia docente;
- VII. Respeitar o desenvolvimento do componente curricular conforme o estabelecido pelo(a) docente orientador(a), e plano de ensino previamente aprovado;
- VIII. Respeitar o sigilo das ações didático-pedagógicas que forem desenvolvidas;
- IX. Cumprir os horários de atividades acordadas com o(a) docente orientador(a);
- X. Repor eventuais faltas;
- XI. Realizar atendimento discente presencial e semipresencial (conforme previsto no Plano de Trabalho);
- XII. Elaborar em conjunto com o(a) docente orientador(a) o Relatório das Atividades conforme modelo proposto pela PROGRAD, submetendo tal relatório ao(à) docente orientador(a);

- XIII. Efetuar controles de atendimento aos acadêmicos e de atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento mensal;
- XIV. Reunir-se regularmente com o(a) docente orientador(a) de monitoria para receber orientações sobre as atividades programadas, bem como levar a seu conhecimento, fatos que julgar relevantes, observados durante o atendimento;
- XV. Zelar pela manutenção/conservação, higiene e bom uso dos equipamentos, mobiliário e instalações da instituição;
- XVI. Fornecer informações ao(à) docente orientador(a) sobre o andamento da monitoria, sempre que solicitado;
- XVII. Zelar pelo bom nome da instituição e cumprir suas normas internas.

8. Da Carga Horária das Monitorias com Bolsa

8.1 Os estudantes/egressos monitores exercerão suas atividades em regime de, no **mínimo**, 10 (dez) horas semanais. Dessas, pelo menos 02 (quatro) horas devem ser de atendimento efetivo e o restante destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria.

8.2 A jornada de atividades de monitoria do estudante será fixada pelo(a) docente orientador(a) e aprovada pelo Colegiado do Curso, não podendo ser superior a 04 (quatro) horas diárias.

9. Da Duração e Quantidade de Planos de Trabalho de Monitoria com bolsas

9.1 Os planos de trabalho deverão ser propostos com duração de 4 meses (maio a agosto ou setembro a dezembro de 2024) ou 8 meses (maio a dezembro de 2024), respeitando o critério de apenas um Plano de Trabalho encaminhado para cada componente curricular.

9.2 No caso de desligamento ou desistência do(a) estudante/egresso(a) monitor(a), o(a) docente orientador(a) deverá promover a substituição imediata, informando por e-mail a Coordenação do Curso, a Divisão de Graduação que informará a DPP/PROGRAD, ficando o(a) docente responsável por selecionar e cadastrar o novo bolsista.

10. Da certificação

10.1 A certificação das monitorias será realizada pela DPP/PROGRAD consoante ao seguinte trâmite:

10.2 O(A) docente orientador(a) protocola o Relatório Final de Atividades do(a) docente orientador(a) e do(a) estudante/egresso(a) monitor(a) ao Colegiado de Curso para apreciação via e-protocolo.

10.3 A coordenação do curso dá andamento ao processo, via e-protocolo, anexando a ata da reunião de colegiado ao processo, encaminhando-o para a Divisão de Graduação.

10.4 A Divisão de Graduação, após a conferência da documentação, dá andamento ao processo, encaminhando-o à DPP/PROGRAD.

10.5 Após ciência do processo, a DPP/PROGRAD emite os certificados do(a) docente orientador(a) e do(a) estudante/egresso(a) monitor(a).

11. Do Cronograma Geral

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Divulgação do Edital de Monitoria Acadêmica com Bolsas	DPP/PROGRAD	15 de março de 2024
Submissão dos Planos de Trabalho de Monitoria Acadêmica via e-protocolo	Docente Orientador(a)	Até 12 de abril de 2024
Homologação dos Planos de Trabalho submetidos	Comissão de seleção DPP/PROGRAD	Até 22 de abril de 2024
Resultados final da seleção de Planos de Trabalho	Comissão de seleção DPP/PROGRAD	Até 25 de abril de 2024

Publicação de Edital para seleção de estudantes/egressos monitores pelos(as) docentes orientadores(as) junto aos Acadêmicos	Colegiados de curso e docente orientador(a)	De 25 de abril de 2024 até 03 de maio de 2024
Resultado da seleção de estudantes/egressos para a monitoria	Colegiados de curso e docente orientador(a)	Até 10 de maio de 2024
Cadastro do(a) estudante/egresso(a) monitor(a) por meio de link específico junto a DPP/PROGRAD	Docente orientador(a)	Até 10 de maio de 2024
Início das atividades de monitoria	Docente orientador(a) e monitor(a)	Imediatamente após a seleção do(a) monitor(a) (até 10 de maio de 2024)
Relatório final à DPP/PROGRAD via e-protocolo ao colegiado de curso	Docente orientador(a) e monitor(a)	Ao término do Plano de Trabalho (dezembro de 2024 a fevereiro de 2025)
Fichas de frequência e de atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a) para a Divisão de Graduação do <i>Campus</i>	Docente orientador(a) e monitor(a)	Mensalmente

12. Links para cadastro dos(as) estudantes/egressos(as) monitores(as) bolsistas pelo(a) docente orientador(a) pós seleção:

<https://forms.office.com/r/KrkEnKs8FZ>

13. Das Disposições Gerais

13.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse da administração superior da UNESPAR ou de exigência legal, sem isso implicar direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

13.2 O presente Edital é regido pelo Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio de Resolução nº 011/2023-CEPE-UNESPAR, de 15 de fevereiro de 2023 disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cepe/resolucoes/copy_of_2022/resolucao-no-011-2023-2013-cepe-unespar

13.3 O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do(a) monitor(a) com a UNESPAR.

13.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, ou instâncias superiores no que lhes couber.

Paranavaí, 15 de março de 2024.



Maria Ivete Basniak

DPP - Diretoria de Programas e Projetos – Portaria N° 018/2021
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD
 Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA ACADÊMICA COM BOLSA/2024
(MODELO)

1. Identificação

- 1.1. Campus:**
- 1.2. Centro de Área:**
- 1.3. Colegiado Proponente:**
- 1.4. Docente Orientador(a):**
- 1.5. Título da Monitoria:**
- 1.6. Componente curricular:**
- 1.7. Modalidade:** com bolsa

2. Característica do Plano de Trabalho:

Disciplinar () Interdisciplinar () Intercolegiado ()

3. O Plano de Trabalho é destinado ao atendimento de estudantes indígenas?

() Sim () Não

4. O Plano de Trabalho é destinado ao atendimento do CEDH ou NESPI?

() Sim () Não

5. Assinale o período de desenvolvimento da monitoria:

- () maio a agosto de 2024 (4 meses)
- () setembro a dezembro de 2024 (4 meses)
- () maio a dezembro de 2024 (8 meses)

6. Abrangência do Plano de Trabalho:

Cursos envolvidos	Disciplinas atendidas	Ano (série) em que as disciplinas são ofertadas	Obrigatória	Optativa
1	1			
2	2			
3	3			
4	4			

6. Objetivo (s):

7. Resultados Esperados:

8. Plano de Atividades:

Descrição detalhada das Atividades (podem ser inseridas mais linhas)	Mês(es) de execução		Presencial	Semi presencial

_____ de _____ de 2024.

(Assinatura do(a) Docente Orientador(a))

_____ de _____ de 2024

(Assinatura do(a) Coordenador(a) do Colegiado de Curso)

No início das atividades do(a) estudante/egresso(a) monitor(a), incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao(à) estudante/egresso(a) monitor(a) uma cópia deste Plano de Trabalho e do Plano de Ensino da disciplina/unidade curricular.

Estudante/egresso(a) monitor(a):

ANEXO II
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA COM BOLSA /2024
FICHA DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DO
ESTUDANTE/EGRESSO MONITOR

Mês/ Semanas	Horas cumpridas	Número de discentes atendidos	Descrição das atividades realizadas	Assinatura do(a) Estudante/egresso(a) monitor(a)	Assinatura do(a) docente orientador(a)
Semana 1- 00/00/24 a 00/00/24					

_____de____de 2024

(Nome e Assinatura do(a) Docente Orientador(a))

_____de____de 2024

(Nome e Assinatura do(a) Estudante/Egresso(a) Monitor(a))

ANEXO III
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA COM BOLSA /2024
MODELO DE RELATÓRIO DE ESTUDANTE/EGRESSO MONITOR

Campus _____
Centro de Área _____
Colegiado de Curso _____
Nome do(a) docente proponente _____
CPF do(a) docente orientador(a) _____
Estudante/Egresso(a) monitor(a) _____
CPF do(a) estudante/egresso(a) monitor(a) _____
Título da monitoria _____
Período das atividades (início e fim) _____
Carga horária total do Plano de Trabalho _____

RELATÓRIO DO(A) ESTUDANTE/EGRESSO(A) MONITOR(A)

1. Relatar as atividades desenvolvidas no Plano de Trabalho:
 - evidenciando as etapas e ações previstas no Plano de Trabalho (número de discentes atendidos, atividades desenvolvidas, metodologias utilizadas entre outros);
 - melhorias observadas no processo de aprendizagem dos(as) discentes atendidos(as) pelo Plano de Trabalho;
 - as aprendizagens construídas no processo de monitoria acadêmica, evidenciando as contribuições para a formação inicial.
2. Sugestões para melhoria do Programa de Monitoria com Bolsa na UNESPAR.

Local e assinatura

ANEXO IV
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA COM BOLSA /2024
MODELO DE RELATÓRIO DE DOCENTE ORIENTADOR(A)

Campus _____
Centro de Área _____
Colegiado de Curso _____
Nome do(a) docente proponente _____
CPF do(a) docente orientador(a) _____
Estudante/egresso monitor _____
CPF do(a) estudante/egresso monitor(a) _____
Título do Plano de Trabalho _____
Período das atividades (início e fim) _____
Carga horária total do Plano de Trabalho _____

RELATÓRIO DOCENTE ORIENTADOR(A)

1. Relatar as atividades desenvolvidas no Plano de Trabalho:

- evidenciando as etapas e ações previstas no Plano de Trabalho;
- melhorias observadas no processo de aprendizagem dos(as) discentes atendidos(as) pelo Plano de Trabalho;
- desempenho do(a) estudante/egresso(a) monitor(a) na atuação no Plano de Trabalho (assiduidade, comprometimento, pró-atividade, entre outros).

2. Sugestões para melhoria do Programa de Monitoria com Bolsa na UNESPAR.

Local e assinatura